



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 501, DE 2025

(Da Sra. Lídice da Mata)

Sugere adoção de providências para o reforço no quadro da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

Apresentação: 08/04/2025 15:16:23.120 - Mesa

INC n.501/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Da Sra. Lídice da Mata – PSB/BA)

Requer o envio de Indicação a Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento contendo sugestões de providências para o reforço no quadro da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a V. Exª seja encaminhada a Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento a Indicação anexa, sugerindo a adoção de providências voltadas ao reforço dos quadros da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho, de modo a adequar a quantidade de tais profissionais em exercício no Brasil ao patamar recomendado pela Organização Internacional do Trabalho.

Sala das sessões, em 08 de abril de 2025.

Lídice da Mata – PSB/BA
Deputada Federal



* C D 2 5 2 2 9 8 6 2 5 9 0 0 *



INDICAÇÃO Nº , DE 2025
(Da Sra. Lídice da Mata – PSB/BA)

Sugere adoção de providências para o reforço no quadro da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho.

Excelentíssima Sra. Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento,

Preocupada com a grave deficiência de Auditores-Fiscais do Trabalho (AFTs) no país, solicito apoio de Vossa Excelência no sentido de iniciar as providências relativas à convocação para curso de formação dos aprovados no cadastro reserva no CPNU. A essencialidade dessa convocação visa a recomposição do quadro de servidores da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho tendo em vista que o número atual é insuficiente para o cumprimento do dever de fiscalizar do Estado, o que fragiliza as normas protetivas dos direitos fundamentais do trabalhador, em face da deficiência da fiscalização pelo órgão competente.

2. Considerando o curto prazo de validade deste CPNU e os constantes adiamentos ocorridos ao longo de sua execução, é importante que seja formada, ainda neste ano, nova turma para curso de formação juntamente com as tratativas necessárias a destinação de verbas no orçamento público.

3. Cabe destacar que a carreira mencionada não tem recomposição de pessoal há 13 anos, fato que culminou no menor quantitativo de Auditores Fiscais do Trabalho dos últimos 35 anos, e que as 900 convocações atuais, apesar de benéficas, suprem apenas os déficits de aposentadorias dos últimos anos, com uma média anual de 120 inspetores do trabalho aposentados por ano.

4. O número de cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho permanece inalterado desde a década de 1990, totalizando 3.644 cargos totais. Conforme estudos realizados pela comissão de aprovados no concurso CPNU/AFT, o Brasil dispõe de **1802 cargos vagos** de Auditores-Fiscais do Trabalho.

5. A União vem mantendo número muito menor do que o necessário de Auditores Fiscais do Trabalho, ao contrário do que se obrigou em 1987 ao ratificar a Convenção n. 81 da OIT, que em seu Art. 10 diz:

6. **“O número de inspetores do trabalho será suficiente para garantir o desempenho efetivo das funções do serviço de inspeção**, e será determinado levando em consideração devidamente: a) a importância das funções que os inspetores em particular tenham que desempenhar: i) o número, natureza, importância e situação dos estabelecimentos sujeitos a inspeção; ii) o número e as categorias de trabalhadores empregados em tais estabelecimentos; iii) o número e complexidade das disposições legais por cuja aplicação deva zelar-se; b) os meios materiais postos à disposição dos inspetores; e c) as condições práticas em que deverão realizar-se as visitas de inspeção para que sejam eficazes”





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

Apresentação: 08/04/2025 15:16:23.120 - Mesa

INC n.501/2025

7. No que tange às questões orçamentárias, na lei orçamentária anual (LOA 2025) há uma previsão orçamentária para provimento excepcional de 200 Auditores-Fiscais do Trabalho com mês de referência junho (6), com recurso totalizando 39.940.272,55. Sabe-se que esse recurso pode ser utilizado em um ajuste orçamentário para realizar o curso de formação e o provimento excepcional de uma nova turma de 900 Auditores-Fiscais do Trabalho com mês de referência dezembro (12), e com os devidos estudos de impacto orçamentário na LDO 2026 e na LOA 2026.

8. Entendo que no momento o governo federal tem feito cortes no orçamento da União para adequações fiscais. No entanto, conforme estudos realizados pela Comissão de Aprovados, os fiscais do trabalho, além de cumprirem um importante papel social, realizam arrecadações fiscais importantes para o governo federal, o que evidencia sua característica superavitária.

9. Como exemplificado nas tabelas abaixo a restrição orçamentária não deve ser um entrave à nomeação adicional de Auditores, pois os benefícios financeiros decorrentes de seu trabalho superam amplamente os custos de sua contratação:

Tabela 1

Impacto com a diminuição de concessão de auxílio-acidente - Estimativa a partir do total de auxílio-acidentes concedidos em 2023 -	
Diminuição no nº de acidentes	Valor economizado
3%	R\$ 11.687.700,00
5%	+ R\$ 19.479.500,00
8%	+ R\$ 31.167.200,00
Fonte: anuário da Previdência Social	

Tabela 2

Impacto na Previdência por ações de Registro em CTPS - Estimativa a partir dos resultados de 2023 da SIT (51.485 registros) -	
Total de novas convocações	Acréscimo na arrecadação previdenciária – base 2023
0 (quadro atual sem novas convocações)	R\$ 33.911.897,00
+ 900	+ R\$ 16.277.711,00
+ 1350	+ R\$ 24.077.447,00
+ 1800	+ R\$ 31.877.183,00
Fonte: Relatório de Gestão SIT 2023 e PNAD contínua	

10. Ressalto que o detalhamento dos números acima apresentados será anexado a este Ofício.

11. Ainda destaco trecho do Relatório do FGTS 2023 que apresenta os seguintes destaques em relação a inspeção do trabalho:

“Em 2023, as ações da Auditoria-Fiscal do Trabalho resultaram na notificação e recolhimento de R\$ 4,96 bilhões de FGTS e Contribuição Social. Foram realizadas 33.882 ações fiscais relacionadas ao FGTS. Importante destacar que, durante o curso das ações fiscais, foram recolhidos mais de R\$ 249,58 milhões de FGTS, o que demonstra a importância da presença fiscal da Inspeção do Trabalho.”





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

12. O relatório também traz o seguinte quadro:

Quadro 32 – Valor Total de FGTS/CS Recolhido/Notificado pela Inspeção do Trabalho

FGTS RECOLHIDO/ NOTIFICADO SOB AÇÃO FISCAL (X R\$ 1000)				
VALOR DE FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2020	2021	2022	2023
Notificado	3.515.064	6.633.876	5.575.133	4.707.489
Recolhido (durante a Ação Fiscal)	230.098	247.259	206.228	249.576
Resultado Total	3.745.389	6.881.135	5.781.361	4.957.065
Quantidade de Fiscalizações	27.579	41.916	36.742	33.882

Fonte: SFITWEB (Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - WEB)

13. Por fim, destaca: *“Os resultados obtidos ao longo dos últimos anos demonstram o sucesso do planejamento e das ações da fiscalização do FGTS. O valor do FGTS recolhido ou notificado sob ação fiscal em 2021 foi o maior da série histórica e chegou a R\$ 6,88 bilhões. De 2020 a 2023, mais de 140 mil ações fiscais específicas de fiscalização do FGTS foram realizadas e resultaram em mais de R\$ 21,36 bilhões notificados/recolhidos (R\$ 21.364.950.236,54) Estes resultados refletem o **empenho da Inspeção do Trabalho** em planejar as ações fiscais de forma a otimizar seus resultados, perseguindo maior eficiência, eficácia e efetividade.”*

14. Ademais, sugere-se a articulação, juntamente com o excelentíssimo senhor Presidente da República, para a publicação de um decreto que convoque o cadastro de reserva para a ocupação de todos os cargos vagos.

15. Por todo o exposto, reforçamos **a necessidade de convocação dos 900 candidatos aprovados na lista de espera do CPNU/AFT, totalizando uma convocação de 100% em relação ao número de vagas originalmente previsto no edital do concurso, o que resultaria no preenchimento de todos os cargos atualmente vagos da carreira**, medida que retomará os essenciais serviços prestados por essa categoria e tão necessários ao bem-estar da população trabalhadora. A nomeação dos Auditores Fiscais do Trabalho representa um investimento estratégico para o fortalecimento da fiscalização e o combate às irregularidades laborais, promovendo um ambiente de trabalho mais justo e seguro para todos os brasileiros.

Atenciosamente,

Sala das sessões em 08 de abril de 2025.

Lídice da Mata – PSB/BA
Deputada Federal

